



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE Nº 136/2020.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SOLEDADE, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a CLINICA MÉDICA SOLEDADE LTDA, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 136/2020, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

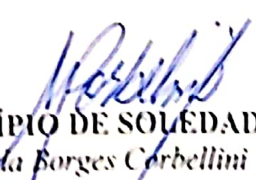
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 16 de setembro de 2021, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 16 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbellini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


CLINICA MEDICA SOLEDADE
LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº136.....

Soledade, 16/09/2021.

..........